



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 836 / 07, de 20 de abril de 2007.

“ Dispõe sobre abertura Créditos Suplementares do Orçamento do Município de Alvorada para o exercício de 2007.”

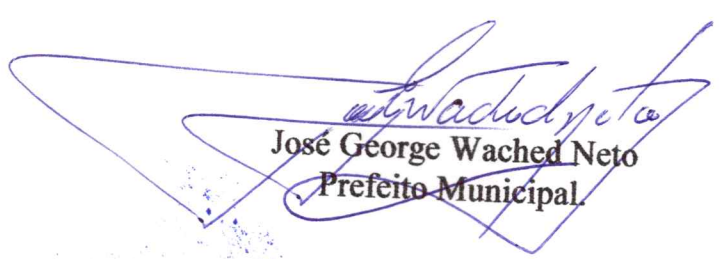
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir créditos Suplementares do Orçamento do Município para o exercício de 2007 em 30% (trinta por cento) em todas as atividades, projetos e elementos de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril de 2004.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei de nº 836 / 07** a qual “ **Dispõe sobre abertura Créditos Suplementares do Orçamento do Município de Alvorada para o exercício de 2007.**” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 20 de abril de 2007



Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento